



DECRETO N.º 00.830 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.558/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.558, de 10/10/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 61.337,67 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.337,67
Fonte / Aplicação: 083020023 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA MAC DANIEL MENDES LEI Nº 1.558/2025	
TOTAL.....	61.337,67
TOTAL GERAL.....	61.337,67

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
33903000 Material de Consumo	61.337,67
Fonte / Aplicação: 081000098 EMENDA IMPOSITIVA INDIV. PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DANIEL MENDES	
TOTAL.....	61.337,67
TOTAL GERAL.....	61.337,67

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL